

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO DE
MONTENEGRO para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Montenegro, Estado do
Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 515 de 10 de junho de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de
Montenegro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2011.

MARCO MAIA
Presidente